



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**PUBLICADO**  
Jornal Oficial de Guaratuba

Nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Página \_\_\_\_\_

## LEI Nº 1.394

Data: 22 de março de 2010.

**Súmula: Dispõe sobre abertura de *Crédito Adicional Especial*, efetua alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender a Transferências Voluntárias a serem concedidas ao nosso Município.**

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso no PPA – Plano Plurianual do exercício de 2010, aprovado pela Lei Municipal nº. 1378/2009 de 24/11/2009, os programas e ações, conforme demonstrativo anexado a este instrumento.

Art. 2º - Fica incluso na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2010, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.375 de 24/11/2009 no quadro de Anexo de Metas e Prioridades, os seguintes demonstrativos:

### 14º – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 0055 – PROGRAMA: PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2010
Município	Revitalização da Orla de Guaratuba	M 2	1

### 14º – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS 0063 – PROGRAMA: PROGRAMA RECUPERAÇÃO DA BALNEABILIDADE DE GUARATUBA

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2010
Município	Recuperação da Balneabilidade de Guaratuba	M 2	1



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## 09º – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

### 0053 – PROGRAMA: PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2010
Município	Equipamentos para a Rede Municipal de Saúde	EQUIP.	1

## 14º – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

### 0058 – PROGRAMA: PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2010
Município	Pavimentação e Sinalização de Trânsito	M 2	1

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2010 um crédito adicional especial até o valor de **R\$ 7.603.000,00** (Sete milhões, seiscentos e três mil reais), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

14	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços	ID-USO FONTE	VALOR
14.002	Gabinete do Secretário		
23.695.00551.030	Revitalização da Orla Marítima		
3340 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.749	4.875.000,00
<b>Total</b>			<b>4.875.000,00</b>

14	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços	ID-USO FONTE	VALOR
14.002	Gabinete do Secretário		
18.451.00631.066	Recuperação da Balneabilidade de Guaratuba		
3401 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.750	2.271.750,00
3401 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	48.250,00
<b>Total</b>			<b>2.320.000,00</b>

09	Fundo Municipal de Saúde	ID-USO FONTE	VALOR
09.001	Gabinete do Presidente		
10.301.00532-016	Manut. E Implem. dos Programas de Saúde/At. Bas.		
1600 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.1.324	200.000,00
<b>Total</b>			<b>200.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

14	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv.	ID-USO FONTE	VALOR
14.001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.452.00581.067	Pavimentação e Sinalização de Trânsito		
2801 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.751	200.000,00
2801 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	8.000,00
<b>Total</b>			<b>208.000,00</b>

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2010 (aprovado pela Lei Municipal nº.1.392 de 22 de dezembro de 2009) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.603.000,00** (Sete milhões, seiscentos e três mil reais), correspondendo em **R\$ 7.546.750,00** (Sete milhões quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) – Convênio, mais **R\$ 56.250,00** (Cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) de Contrapartida, de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

## I – RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO.

ID-USO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.749	Revitalização da Orla de Guaratuba	4.875.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.875.000,00</b>

ID-USO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.750	Recuperação da Balneabilidade de Guaratuba	2.271.750,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.271.750,00</b>

ID-USO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.324	Equipamentos para a rede Municipal de Saúde	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

ID-USO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.751	Pavimentação e Sinalização de Trânsito	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

## II – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO PARA EFEITO DE CONTRAPARTIDA.

14	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv.	ID-USO FONTE	VALOR
14.002	Gabinete do Secretário		
23.695.00551.032	Construção do Centro de Eventos de Gtba.		
3400 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	56.250,00
<b>Total</b>			<b>56.250,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>			<b>7.603.000,00</b>
--------------------	--	--	---------------------

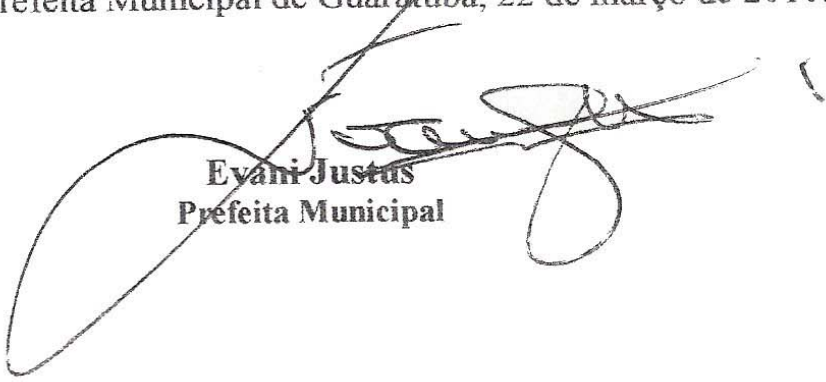


# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 22 de março de 2010.

  
Evani Justus  
Prefeita Municipal